



= EDITAL N° 025/2025- PGP =  
**R E P U B L I C A Ç Ã O**

A Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**COMUNICA** a abertura das inscrições para ALUNOS REGULARES para Ingresso em 2026, no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PGP) da Universidade Estadual de Maringá.

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 31 (**trinta e uma**) vagas para o Curso de Mestrado em Engenharia de Produção, distribuídas em duas linhas de pesquisas. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção se reserva o direito de destinar 20% das vagas para cotas de negros e indígenas e 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD), conforme legislação pertinente. Caso essas vagas não sejam preenchidas, elas serão destinadas à ampla concorrência (Grupo Universal no quadro a seguir).

<b>Universal</b>	<b>Negros e indígenas</b>	<b>Pessoas com Deficiência (5%)</b>	<b>Total</b>
23	6	2	31

## **1. DO PROGRAMA**

O PGP desenvolve atividades científicas e forma recursos humanos na área de concentração de Gerência da Produção. O objetivo é apoiar o processo de tomada de decisão das empresas a partir da aplicação de métodos qualitativos e quantitativos de otimização de processos industriais e produtos, apoiados em uma abordagem gerencial, nos métodos estatísticos e nas diversas subdivisões da pesquisa operacional, respectivamente. A área de concentração é estruturada em duas Linhas de pesquisa, sendo elas:



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia**

*Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção – PGP/UEM*

- Linha de Pesquisa I – Apoio à Tomada de Decisão em Operações. Esta linha está direcionada ao desenvolvimento de trabalhos científicos ancorados em métodos e modelos para auxiliar o processo de tomada de decisões nos sistemas de produção com uma visão estratégica e sustentável. Os principais métodos abordados nesta linha de pesquisa são relacionados com métodos estatísticos, métodos de engenharia da qualidade, sistemas de informação e apoio a decisão, métodos de decisão multicritério e ferramentas de Avaliação do Ciclo de Vida (ACV), direcionados para a gestão estratégica de operações.
- Linha de Pesquisa II – Otimização e Simulação de Sistemas. Uma das principais características da linha de pesquisa é o uso intensivo da modelagem matemática, estatística e simulação para a resolução de problemas de otimização em planejamento e programação das operações, controle de qualidade do produto e processos industriais, impactos ambientais, problemas de escalonamento e logística.

O Quadro Docente do Programa é organizado nas duas linhas de pesquisas: Linha 1 - Apoio à Tomada de Decisão em Operações e Linha 2 - Otimização e Simulação de Sistemas, conforme segue a distribuição:

Os candidatos aprovados serão selecionados conforme a classificação no limite de vagas por orientador.

<b>Docentes do Programa</b>	<b>Perfil</b>	<b>Linha 1</b>	<b>Linha 2</b>	<b>Nº Vagas Disponíveis</b>
Bruno Samways dos Santos	Permanente		X	3
Danilo Hisano Barbosa	Permanente	X		3
Edwin V. Cardoza Galdamez	Permanente	X		2
Flávio Clareth Colman	Permanente	X		1
Francielle Cristina Fenerich	Permanente	X		3
George Lucas Moraes Pezzott	Permanente		X	3
Gislaine Camila Lapasini Leal	Permanente	X	X	3
Márcia Marcondes Altimari Samed	Permanente		X	2
Marco Antonio Ferreira	Permanente	X		2
Patricia Stefan de Carvalho	Permanente	X		2
Rafael Henrique Palma Lima	Permanente	X	X	1



Syntia Lemos Cotrim	Permanente	X		3
Vinicio Jacques Gerhardt	Permanente	X		3

## 2. DOS CANDIDATOS

Para se inscrever no mestrado, o candidato deverá ser portador de diploma de nível superior em engenharias ou áreas afins. O candidato concluinte ou a concluir o curso superior no início de 2026 e que ainda não tenha recebido o diploma, deve encaminhar uma declaração da sua universidade de origem informando se terá colado grau até a data de matrícula no programa ou declaração/certificado de conclusão do curso.

## 3. DAS VAGAS

O número de vagas disponíveis para ingresso como alunos regulares em 2026 no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UEM, em nível de Mestrado, é de **31 (trinta e um)**.

A comissão de seleção reservará o direito de aprovar um número de alunos inferior ao número de vagas disponíveis para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, considerando o resultado final da avaliação dos candidatos.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

O calendário das inscrições e do processo seletivo do PGP são definidas no ANEXO I deste Edital. As inscrições serão aceitas pelo e-mail da Secretaria do PGP ([sec-pgp@uem.br](mailto:sec-pgp@uem.br)), mediante o envio da ficha de inscrição (disponível em [www.pgp.uem.br](http://www.pgp.uem.br)) devidamente preenchida e assinada, juntamente com a documentação necessária descrita no item 4.1 deste Edital.

TODOS os documentos deverão ser digitalizados e organizados a partir da sequência do item 4.1 deste edital e cujas folhas deverão estar numeradas sequencialmente no canto inferior direito e rubricadas pelo candidato. Os documentos digitalizados devem ser legíveis.

É obrigatório recolher a Taxa de Inscrição: **R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)** por meio de boleto gerado no endereço:

[www.dcf.uem.br](http://www.dcf.uem.br) ► formulário ► formulário – GRUEM ► informar o código: **5466**

Os documentos deverão ser enviados por e-mail ([sec-pgp@uem.br](mailto:sec-pgp@uem.br)) até 11/02/2026. Os documentos enviados posteriores a esta data, não serão homologados.



O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas nos formulários de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do documento.

#### **4.1 – Documentos exigidos**

- a)** Formulário de inscrição *on-line* disponível em <https://www.npd.uem.br/sgipos>, devidamente preenchido e assinado.
- b)** Ficha de inscrição disponível em <http://www.pgp.uem.br/index.php/formularios>, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO II, deste Edital.
- c)** Fotocópia dos documentos pessoais: Cédula de Identidade; CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d)** Fotocópia do Diploma do Curso de Graduação (Frente/Verso). No caso da falta do diploma, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou documento oficial da instituição de ensino superior que comprove que o candidato terá concluído o Curso de Graduação até a data de matrícula.
- e)** Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, atualizado.
- f)** Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado e documentado (fotocópia simples, sem autenticação, dos documentos comprobatórios do currículo Lattes). O candidato deve colocar a documentação na sequência estabelecida na Tabela de Pontuação (ANEXO III) e identificar o documento com o respectivo código. O envio de currículo que não seja o *Lattes* implicará em desclassificação automática do candidato.
- g)** Se estrangeiro, deve apresentar o documento provisório de identidade de estrangeiro.
- h)** Fotocópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo.
- i)** Projeto de Pesquisa desenvolvido, conforme ANEXO III.

Todos os documentos citados, no item 4.1 são obrigatórios para a homologação das inscrições. Os candidatos com inscrições incompletas serão automaticamente eliminados do processo seletivo, independentemente do mérito.

**NÃO SERÁ PERMITIDO O ENVIO DE DOCUMENTOS APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES.**

#### **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**



Haverá isenção total da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) que se enquadrem em:

I. Os(as) candidatos(as) que cumulativamente: 1) estiverem inscritos, há no mínimo 45 dias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; 2) tenha efetuado o cadastramento no Município em que reside; e 3) seja membro de família de baixa renda nos termos do referido Decreto Federal.

Para requerer a isenção, o(a) candidato(a) deverá juntar a cópia digitalizada da folha resumo do CadÚnico atualizada, que comprove as informações previstas no item 5-I. A documentação deverá ser enviada no período de 01/12/2025 a 05/12/2025 para o e-mail do sec-pgp@uem.br. Pedidos de isenção enviados fora do prazo não serão aceitos.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção é composta por professores permanentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, instituída para proceder à seleção de candidatos e submeter à Coordenação do Conselho Acadêmico do PGP o relatório com a classificação dos candidatos para homologação. O edital com os nomes dos membros da comissão de seleção será divulgado no sítio <http://www.pgp.uem.br> no prazo de até 10 dias úteis após a homologação das inscrições.

O processo seletivo consiste na análise do Currículo Lattes, Projeto de Pesquisa e Defesa do Projeto de Pesquisa. É um processo de seleção dividido em duas fases:

- **Fase I:** Eliminatória e classificatória a partir da pontuação do Currículo *Lattes* e avaliação do Projeto de Pesquisa, dada por:

**FASE I: [PROJETO DE PESQUISA \* 2 + CURRÍCULO LATTES] / 3**

Para a Fase II - Defesa do Projeto de Pesquisa, serão convocados até o total de 30 candidatos.

- **Fase II:** Defesa do Projeto de Pesquisa.

A defesa do projeto de pesquisa para a banca de seleção terá duração máxima de 10 minutos e o candidato deverá fazer uso de uma apresentação preparada para uma mídia digital. A ordem de defesa será previamente divulgada em até 2 (dois) dias antes.

A homologação das inscrições, ordem de apresentação e os resultados do processo de seleção serão divulgados por Edital no site [www.pgp.uem.br](http://www.pgp.uem.br), conforme cronograma disponível no ANEXO I. Recursos referentes às etapas deverão ser enviados via e-mail ([sec-pgp@uem.br](mailto:sec-pgp@uem.br)) em até 48 horas



após a divulgação dos resultados pela comissão de seleção. As datas de divulgação das fases I e resultado final se encontram no ANEXO I.

### **5.1. Da Avaliação do Currículo**

A avaliação do Currículo Lattes será realizada conforme a Tabela de Pontuação no ANEXO III deste Edital.

### **5.2. Da Avaliação do Projeto de Pesquisa**

O Projeto de Pesquisa deve conter no máximo 6 páginas em espaçamento simples entre linhas e parágrafos, descontadas a capa, resumo e lista de referências bibliográficas. É obrigatório indicar no Projeto de Pesquisa duas opções do Quadro Docente do Programa como possíveis orientadores. Além disso, o Projeto de Pesquisa deve obrigatoriamente conter e atender os critérios destacados no ANEXO IV, deste edital.

### **5.3. Da Defesa Presencial do Projeto de Pesquisa**

A Defesa Presencial do Projeto de Pesquisa será realizada conforme ordem que será previamente divulgada em até 2 (dois) dias antes.

**Horário: 08:00 – 11:40 e 13h30 – 17:10.**

**Local: Bloco 19 - Sala 02 - Campus Sede – UEM**

A avaliação do candidato será realizada considerando os critérios destacados, conforme, segue:

<b>Critérios para Avaliação</b>	<b>Nota</b>
1. Estrutura da Apresentação	
2. Conteúdo do Projeto de Pesquisa	
3. Exposição do Candidato	
4. Arguição do Projeto de Pesquisa	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

Atribuir valor entre 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério e dividir a soma por 4.

O candidato que não comparecer à defesa estará automaticamente eliminado do processo de seleção.



A defesa presencial do projeto de pesquisa poderá ser gravada em áudio ou vídeo exclusivamente para uso da Comissão de Seleção.

#### **5.4. Da Pontuação**

A pontuação final será dada pela soma das Fases I e Fase II multiplicadas pelos respectivos coeficientes, conforme segue:

$$\text{RESULTADO FINAL} = [\text{FASE I} + \text{FASE II} * 2] / 3$$

Estarão aptos à matrícula os candidatos classificados com a nota maior ou igual a 5,0.

Em caso de igualdade de pontuação na classificação final, o critério de desempate utilizado será a pontuação na Fase II. Persistindo o empate, o critério de desempate utilizado será a pontuação obtida na Fase 1. Persistindo o empate novamente, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

### **7. DA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS PARA INDÍGENAS E NEGROS)**

Do total de vagas destinadas ao presente processo seletivo, o percentual de 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras e indígenas, e 80% destinados à ampla concorrência e a pessoas com deficiência.

Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento étnico-racial, que deverá ocorrer por meio do envio de documento de autodeclaração a ser preenchido no ANEXO I deste edital, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para candidatas(os) indígenas, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



Para as(os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os), essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Além dos documentos exigidos para a inscrição constante no Item 9 deste edital, as(os) candidatas(os) que desejarem se autodeclarar indígenas ou negras(os), para fins de concorrer ao sistema de cotas, deverão preencher e assinar o documento descrito a seguir, e anexar a documentação exigida (no mesmo arquivo Nome completo do candidato – Documentos).

**ANEXO V - Declaração de pertencimento étnico-racial para candidatas(os)** (Autodeclaração), seguida de cópia dos seguintes documentos: Se indígena: registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; Se negra(os): conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

O ANEXO V de que trata este instrumento deve ser enviado juntamente com a documentação exigida para a inscrição . Será conferida e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas.

## **8. DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

As(o)s candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento deverão enviar, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, o documento de autodeclaração a ser preenchido, seguido de laudo médico, cf. ANEXOS VI e VII deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

Os ANEXOS VI e VII de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição. Serão conferidos e verificados a sua legitimidade, no que,

em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas.

Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III – a limitação no desempenho de atividades; e IV – a restrição de participação”.

A(o) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11) ou ao Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5). Será eliminado do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a(o) candidata(o) e/ou a(o) responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.

Além dos documentos exigidos para a inscrição, as(os) candidatas(os) que desejarem se autodeclarar Pessoas com Deficiência (PcD), para fins de concorrer ao sistema de cotas, deverão preencher e assinar os documentos, descritos a seguir, e anexar a documentação exigida (no mesmo arquivo Nome completo do candidato – Documentos).

- 1) ANEXO VI - Declaração de pertencimento à Pessoa com Deficiência (PcD) para candidatas(os) (Autodeclaração).



2) ANEXO VII - Laudo médico para ingresso no curso de Pós-graduação em Engenharia de Produção da Universidade Estadual de Maringá.

Os ANEXOS VI e VII de que trata este instrumento deverão ser encaminhados juntamente com a documentação exigida para a inscrição. Serão conferidos e verificada a sua legitimidade, o que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O resultado final será divulgado no sítio <http://www.pgp.uem.br> e por edital fixado no Mural do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, localizado no Bloco 19 do Campus Universitário – Maringá - UEM.

O resultado não será fornecido por telefone ou e-mail.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Exame de Seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final.

Em nenhuma hipótese a secretaria fornecerá informações sobre o processo de seleção por telefone. Qualquer dúvida deverá ser enviada por e-mail para [sec-pgp@uem.br](mailto:sec-pgp@uem.br).

A secretaria não se responsabilizará por informações improcedentes de outras fontes.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção.

PUBLIQUE-SE

Maringá, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 SYNTIA LEMOS COTRIM  
Data: 28/01/2026 17:24:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dra. Syntia Lemos Cotrim  
- Coordenadora do PGP -



**ANEXO I DO EDITAL nº 025/2025-PGP**

EVENTO	DATA
Inscrições por e-mail	18/11/2025 a 11/02/2026
Homologação das inscrições	até 13/02/2026
Resultado da Fase I (Eliminatória e classificatória)	13/02/2026
Fase 2 - Defesa do Projeto de Pesquisa	19 e 20/02/2026
Resultado Final	até 23/02/2026
Matrícula para alunos regulares	24 e 25/02/2026
Inscrição/Matrícula para alunos não-regulares	26 e 27/02/2026
Início das aulas do primeiro semestre	<b>09/03/2026</b>



**ANEXO II DO EDITAL nº 025/2025-PGP**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS</b>			
NOME COMPLETO:			
Graduação:	Data da Colação de Grau:		
<b>DADOS PESSOAIS:</b>			
Data de nascimento:	Cidade/Estado:		
CPF			
RG	Órgão expedidor:	Data expedição:	
Nº Título de Eleitor	Zona	Seção	Município de Votação
PIS	Nome da mãe:		
Documento Militar (se masculino)			
<b>REDE SOCIAL:</b>			
Currículo Lattes			
Instagram			
Facebook			
LinkedIn			
Outros			
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>			
Rua		Nº	Bairro
Cidade	UF	DDD – Telefone	
E-mail		DDD - Celular	
Assinatura do candidato    Data: _____/_____/_____			



**ANEXO III DO EDITAL nº 025/2025-PGP**

**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

TABELA DE PONTUAÇÃO			
<b>1</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA - Até 1,0 ponto</b>		<b>Total</b>
	1.1 Especialização		1,0
<b>2</b>	<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL - Até 2,0 pontos</b>		
	2.1 Docência - nível superior	0,3 por ano	
	2.2 Anotação de Responsabilidade Técnica na área	0,05 por atividade	
	2.3 Outras atividades profissionais na área (só serão computadas após a data de colação de grau)	0,3 por ano	
<b>3</b>	<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – Até 2,5 pontos</b>		
	3.1 Participação em projetos de pesquisa, extensão, participação em projetos de Iniciação Científica	0,5 por semestre	
	3.2 Estágios extracurriculares, curso de atualização	0,2 por atividade	
	3.3 Monitoria	0,2 por evento	
	3.4 Disciplinas cursadas em programas de pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> )	0,5 por disciplina	
	Créditos em programas de pós-graduação recomendados pela CAPES não utilizados na integralização de cursos anteriores, para posterior convalidação. Não serão computadas para esta pontuação as disciplinas de estudo dirigido		
<b>4</b>	<b>DADOS COMPLEMENTARES (participação em eventos) – Até 1,0 ponto</b>		
	4.1 Local	0,10 por evento	
	4.2 Regional	0,15 por evento	
	4.3 Nacional	0,20 por evento	
	4.4 Internacional	0,30 por evento	
<b>5</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA/CULTURAL – Até 3,5 pontos</b>		
	5.1 Livro	0,50 por livro	
	5.2 Trabalhos científicos publicados em revistas e periódicos especializados com Qualis em Engenharias III	1,00 por publicação	
	5.3 Trabalhos científicos publicados em revistas e periódicos especializados – sem Qualis	0,30 por publicação	



5.4 Capítulos de livro publicado	0,3 por capítulo	
5.5 Artigos completos publicados em eventos científicos	0,3 por artigo	
5.6 Resumos expandidos publicados em eventos científicos e/ou Resumos publicados em eventos científicos	0,20 por resumo	
5.7 Prêmio em evento científico	0,70 por prêmio	
<b>TOTAL</b>		



## **ANEXO IV DO EDITAL nº 025/2025-PGP**

### **Normas de Formatação do Projeto de Pesquisa:**

**Limite de páginas:** máximo de 06 (seis) págs. numeradas, excluindo a capa, resumo e as referências.

**Tamanho do papel e sua orientação:** Papel A4 e orientação retrato.

**Margens:** superior e esquerda de 3cm; inferior e direita de 2,5cm.

**Fonte:** *times new roman* 12, em texto justificado.

**Espaçamento entre linhas e parágrafos:** simples.

**Recuo para início de parágrafos:** 1,25cm.

**Espaçamento entre as seções:** 1 (uma) linha em branco, com espaçamento simples entre linhas.

**Citações e Referências:** Normas da ABNT.

### **CONTEÚDO DA CAPA (PÁGINA 1)**

### **CONTEÚDO DAS PRÓXIMAS PÁGINAS DO PROJETO:**

- a) Título, autoria, indicação de duas opções de possível orientador, resumo e palavras-chave;

**Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Tecnologia - CTC  
Programa de Pós-graduação em  
Engenharia de Produção – PGP  
Pré-Projeto de Pesquisa**

### **TÍTULO DA PESQUISA**

**Nome do(a) Candidato(a)**

**Indicar dois nomes de docente**

Opção 1 [  ] / Opção 2 [  ]

- b) Introdução (contendo objetivo principal, objetivos específicos, delimitação e justificativa);  
c) Revisão teórica - preferencialmente referências provenientes de periódicos disponíveis das bases de dados *Scopus* ou *Web of Science*;  
d) Método de pesquisa, descrevendo obrigatoriamente a classificação da pesquisa, o fluxo de desenvolvimento da pesquisa e cronograma de atividades;  
e) Resultados esperados  
f) Referências bibliográficas - preferencialmente referências provenientes de periódicos disponíveis das bases de dados *Scopus* ou *Web of Science*.  
g) **Em caso de DÚVIDAS** sobre o Pré-Projeto, o candidato poderá entrar em contato via email com a Secretaria do Programa ([sec-pgp@uem.br](mailto:sec-pgp@uem.br))



**ANEXO V DO EDITAL nº 025/2025-PGP -**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e à Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia de Produção, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou: \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena\*). Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura

\* No caso de indígena, deve ser apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

\* No caso de negras/os, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



**ANEXO VI DO EDITAL nº 025/2025-PGP**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, para  
fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir o  
Edital nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo do Programa de  
Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção, da Universidade Estadual  
de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD),  
conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo  
Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta  
declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às  
implicações das legislações vigentes\*.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

(\*) Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

**ANEXO VII DO EDITAL nº 025/2025-PGP**



**LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE  
PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
MARINGÁ**

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos **últimos doze meses**, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID: \_\_\_\_\_

Deficiência e/ou condição:


Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:


Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um “X”	Frequência (Hz)	Marque um “X”
0 - 250			
251 - 500			
501 - 1000			
1001 - 2000			
2001 - 3000			
3001 - 4000			

Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:



Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um “X”	Designação	Marque um “X”
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (art. 304).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<b>Nome do médico:</b>	<b>CRM:</b>
<b>Especialidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Carimbo e assinatura:</b>	
<b>*Rubricar todas as páginas</b>	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.